



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 416 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|-----------|---------------------|---|---------------|
| | Criar e/ou Reforçar | Secretária Municipal de Esportes e Lazer: Consumo. para aquisição de materiais esportivos em geral. | R\$ 10.000,00 |
| 9.9.99.99 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador Rogério Ramos

Vereador Felipe Guimarães

Vereador Júlio César Carneiro - Julinho Car





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo de bancada foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 37, de 05 de abril de 2023, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos para várias modalidades, fortalecendo o esporte local.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Secretária Municipal de Esportes e Lazer: Consumo. para aquisição de materiais esportivos em geral.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

